Exmo. Senhor
Professor Doutor João Confraria
Membro do Conselho de Administração da
Autoridade Nacional de Comunicações
Av. José Malhoa, nº 12
1099-017 Lisboa

N/Rfª

Assunto Sentido Provável de Decisão (SPD) sobre os resultados das auditorias aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) da MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (MEO) relativos ao exercício de 2014

Exmo. Senhor

No âmbito do processo de audiência prévia e consulta pública do SPD sobre os resultados finais da auditoria aos CLSU do exercício de 2014, aprovado pela ANACOM a 10 de agosto de 2016, a MEO vem, pela presente, submeter a sua pronúncia.

Como comentário global a MEO gostaria de salientar que, à semelhança do ocorrido nos exercícios anteriores, tanto este SPD como os relatórios de auditoria atestam que o modelo de cálculo dos CLSU apresentado pela MEO foi desenvolvido em consonância com os princípios e os critérios da metodologia de cálculo dos CLSU definidos pela ANACOM. Neste âmbito são de referir as deliberações da ANACOM de 9 de junho, 29 de agosto, 25 de novembro de 2011 e 12 de outubro de 2012, as suas recomendações/determinações resultantes dos processos de auditoria aos CLSU de 2007-2009, de 2010-2011, de 2012 e de 2013, assim como a sua decisão de 22 de julho de 2015, que procede à adaptação da metodologia de cálculo dos CLSU a aplicar ao exercício de 2014, em virtude de a MEO ter prestado o serviço universal ao abrigo do enquadramento regulamentar relativo ao período anterior à designação de um prestador de serviço universal por concurso apenas durante uma parte do ano.

NIPC 504 615 947 • CRC de Lisboa • Capital Social € 230.000.000,00
MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.
Sede: Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069-300 Lisboa - Portugal

Este facto demonstra claramente a solidez e integridade das abordagens metodológicas implementadas pela MEO, que inclusivamente se apresentam, em muitos casos, conservadoras.

Tendo já tido oportunidade de apresentar os seus comentários ao relatório preliminar de auditoria aos CLSU 2014, de 7 de julho de 2016, relativamente ao presente SPD a MEO gostaria apenas de realçar a posição expressa pelos auditores e pela ANACOM quanto à reconciliação do número de linhas, dos volumes de tráfego e das receitas consideradas no cálculo dos CLSU com os valores constantes no SCA, que confirma inteiramente a posição da MEO quanto a este tema.

De facto, tendo em conta o sentido das divergências apuradas nas referidas reconciliações conclui-se, inequivocamente, que o valor dos CLSU apresentado se encontra duplamente subestimado, dado que o modelo de cálculo dos CLSU incorpora, por um lado, um valor de receitas superior ao registado no SCA e, por outro lado, menos custos do que o SCA, dado integrar volumes inferiores. Assim, tal como referido pela ANACOM neste SPD, o impacto desta situação afeta unicamente a MEO, de modo negativo.

Quanto ao relatório de auditoria da Axon Partners/Grant Thornton, que constituiu parte do SPD em análise, a MEO alerta para o facto de as tabelas 6.2 e 9.3, constantes das páginas 110 e 153 desse relatório, respetivamente, divulgarem informação que, face à sua natureza, havia sido assinalada como confidencial. Acreditando ter-se tratado lapso, aguarda-se que na decisão final esta situação seja retificada.

Finalmente, a MEO gostaria de reiterar a sua posição, já por diversas vezes transmitida, relativamente a um conjunto de decisões da ANACOM com as quais esta empresa não concorda e que, no seu entender, restringem indevidamente o direito à compensação pelos CLSU e conduzem à subestimação dos seus valores finais. Sendo esta posição da MEO largamente conhecida pela ANACOM, a MEO remete para os seus comentários realizados ao Sentido Provável de Decisão sobre os resultados finais da auditoria aos CLSU re-submetidos pela MEO, relativos aos exercícios de 2007 a 2009.

A MEO mantém-se ao dispor para prestar os esclarecimentos adicionais que se considerem necessários.

Com os melhores cumprimentos,